



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.006226/2022-20

Processo Administrativo nº **01342.006226/2022-20**

**Termo Aditivo nº 02/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 10/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)** E A EMPRESA **BEST THERATRONICS LTD.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, com sede na Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária, bairro Butantã, cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, doravante nomeada CONTRATANTE, e a empresa estrangeira **BEST THERATRONICS LTD.**, sob Registro Oficial nº DUNS no 243606832 e Business Number #830263554 - EX1134745, estabelecida na 413 March Road, Kanata, CEP K2K 0E4, Ottawa, Ontário, Canadá, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela **Sra. MARIA APARECIDA CARNEIRO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.006226/2022-20 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 10/2023](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **01 (um) ano**, a partir de **25/07/2025** até **25/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, por objeto a retificação da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo para que passe a constar, onde se lê "**a partir de 25/07/2024 até 24/07/2025**", leia-se "**a partir de 25/07/2024 até 25/07/2025**".

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global anual estimado de **R\$ 3.216.079,90 (três milhões, duzentos e dezesseis mil setenta e nove reais e noventa centavos)** considerando o valor unitário e total contratado em moeda estrangeira (**USD 584,741.19**) com base no câmbio estimado de **R\$ 5,50** conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR TOTAL (USD)
1	<b>Semente metálica - sem atividade</b> Apresentação: semente solta, sem atividade Atividade aparente: 0 mCi Comprimento: 4 a 5 mm; Espessura: 0,05mm; Diâmetro externo: 0,8 mm	0402509	cápsula	50	15.38	769.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR TOTAL (USD)
	Encapsulamento: norma ISO 2919:2012 Marcadores para controle radiográfico.					
2	<b>Semente I-125 - cerebral - solta</b> Apresentação: semente solta Tipo uso: cerebral Atividade aparente: 25 a 30 mCi por semente; Comprimento: de 4 a 5 mm Espessura: 0,05 mm Diâmetro externo: 0,8 mm Encapsulamento: norma ISO 2919:2012 Constante anisotrópica mínima: 0,94 e ensaios de estanqueidade normatizados que garantam a classificação como fonte radioativa selada Calibração para data da cirurgia	0402619	cápsula	20	224.64	4,492.80
3	<b>Semente I-125 - oftálmico - solta</b> Apresentação: semente solta Tipo uso: implante oftálmico Atividade aparente: 5 a 6 mCi Comprimento: de 4 a 5 mm Espessura: 0,05 mm Diâmetro externo: 0,8 mm Encapsulamento: norma ISO 2919:2012 Constante anisotrópica mínima: 0,94 e com ensaios de estanqueidade normatizados que garantam a classificação como fonte radioativa selada Marcadores para controle radiográfico. Calibração para data da cirurgia Calibração da atividade da semente realizada com padrão rastreado pelo NIST (National Institute of Standards and Technology - USA)	0402507	cápsula	800	181.44	145,152.00
4	<b>Semente I-125 - calibração</b> Apresentação: semente solta Tipo uso: calibração Atividade aparente: 6 mCi Comprimento: de 4 a 5 mm Espessura: 0,05 mm Diâmetro externo: 0,8 mm Encapsulamento: Norma ISO 2919:2012 Constante anisotrópica mínima: 0,94 e com ensaios de estanqueidade normatizados que garantam a classificação como fonte radioativa selada Marcadores: proporcionar controle radiográfico Calibração para data da cirurgia	0402507	cápsula	10	124.80	1,248.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR TOTAL (USD)
	Calibração da atividade da semente realizada com padrão rastreado pelo NIST (National Institute of Standards and Technology - USA)					
5	<p><b>Semente I-125 - braquiterapia - corda</b>  Apresentação: sementes em corda, com 10 unidades  Atividade aparente: 0,10 a 1,05 mCi por semente  Comprimento: 4,5 mm diâmetro  Externo: 0,8 mm  Espessura de parede: 0,05 mm  Encapsulamento: Norma ISO 2919:2012  Atividade aparente: de 3,7 megabequerel (0,10 mCi) a 39 megabequerel (1,05mci), com a calibração para data da cirurgia e com variação do valor da atividade menor que 5% em um mesmo lote (em "bulk" ou embalagem individual)  Constante de anisotropia mínima: 0,94  Marcadores: proporcionar controle radiográfico  Calibração para data da cirurgia  Calibração da atividade das sementes realizada com padrão rastreado pelo NIST (National Institute of Standards and Technology-USA)</p>	0402511	cápsula	1.500	270.00	405,000.00
6	<p><b>Semente I-125 - braquiterapia - solta</b>  Apresentação: semente solta  Tipo uso: braquiterapia  Atividade aparente: 0,10 a 1,05 mCi por semente  Comprimento: de 4 a 5 mm  Espessura: 0,05 mm  Diâmetro externo: 0,8 mm  Constante anisotrópica mínima: 0,94 e com ensaios de estanqueidade  normatizados que garantam a classificação como fonte radioativa selada  Encapsulamento: Norma ISO 2919:2012  Marcadores: proporcionar controle radiográfico  Calibração da atividade das sementes realizada com padrão rastreado pelo NIST (National Institute of Standards and Technology-USA)</p>	0402617	cápsula	1.500	18.72	28,080.00
Valor Total em moeda estrangeira (USD)					USD 584,741.80	
Taxa Cambial estimada de conversão (USD/BRL)					R\$ 5,50	

Valor Total em moeda estrangeira (USD)	USD 584,741.80
Valor Total em moeda nacional BRL (R\$)	R\$ 3.216.079,90

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: **11501/113202;**
- II - Fonte de Recursos: **1000000000;**
- III - Programa de Trabalho: **229001;**
- IV - Elemento de Despesa: **339030-11 - MATERIAL QUIMICO;**
- V - Plano Interno: **24780000015; e**
- VI - Nota de Empenho: **2025NE000396 (SEI nº 3004829).**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **25/07/2025**.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN/CNEN

#### MARIA APARECIDA CARNEIRO

Representante Legal no Brasil  
BEST THERATRONICS LTD.

#### TESTEMUNHAS:

##### 1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

##### 2 - ANSELMO FEHER

Serviço de Gestão Adjunta de Produtos e Serviços em Tecnologia das Radiações - SETRS.

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União*

*Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021*

*Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação*

*Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação*

*Atualização: ABR/2025*



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Carneiro, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Feher, Técnico**, em 22/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/07/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 22/07/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3005722** e o código CRC **C71561C0**.